Lei nº 1217/2019

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

> Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências.

Lei nº. 1.217/2019 de 6 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa dos Vereadores **SAMUEL DA SILVA MACEDO** e **MAURICIO RIBEIRO,** e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **"OTONIEL FELIX MONIS - TAÉ"** a Feira livre do Produtor do Município de Batayporã-MS, localizada na Av. Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 6 de novembro de 2019.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques Secretário Interino Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento